

DECRETO N.º 106, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETA LUTO OFÍCIAL POR TRES DIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", inciso I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

ART. 1º Fica instituído Luto Oficial, pelo período de três dias, a contar de 11 de outubro de 2014, em razão do falecimento do Servidor Público Renato Kunzler, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

ART. 2º ste **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município